

TERMO DE DISTRATO Nº 09/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 42/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARCIANO DALLA NORA (CONTRATADO)**, CPF nº 008.085.340-41, e CI nº 1080187782 SJS-RS, data de nascimento: 25/06/1983, residente e domiciliado na Rua Júlio Lourenço de Salles, nº 652, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **10 de junho de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 42/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARCIANO DALLA NORA
Contratado